

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	01
FLS n°	38
Ass:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO – TO
AVISO DE ERRATA

O extrato da Dispensa de Licitação nº 68/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Carrasco Bonito – TO, edição nº 545, do dia 08 de novembro de 2021, onde se lê: **Valor total R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**. Leia-se: **Valor total R\$ 30.587,28 (trinta mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos)**. As demais condições permanecem inalteradas.

Carrasco Bonito/TO, 10 de novembro de 2021.

Gilvan Bandeira da Silva
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Carrasco Bonito - Tocantins

ANO IV - CARRASCO BONITO, QUARTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2021 Nº 546

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	39
FLS n°	
Ass:	

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
ATOS DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.....	1
ATOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 254/2021, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, usando de suas atribuições legais que confere o Art. 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos do Art. 37 inciso V da Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que cabe ao Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE;

CONSIDERANDO que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar **BRUNA SAYNARA OLIVEIRA MENEZES**, portadora do RG Nº 1197402 SSP/TO, CPF Nº 048.330.721-14, Matrícula nº 604, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a Função de **FISCAL DE CONTRATO** da Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito e Fundos Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente.

Parágrafo Único - A servidora atuará na fiscalização de TODOS OS CONTRATOS firmados a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os

ESTE ARQUIVO É ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 317/2018 DE 14 DE MARÇO DE 2018

incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Secretaria competente, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Secretaria competente, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Departamento de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências do órgão de Controle Interno;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 08 dias do mês de Novembro do ano de 2021.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

ATOS DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO – TO AVISO DE ERRATA

O extrato da Dispensa de Licitação nº 68/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Carrasco Bonito – TO, edição nº 545, do dia 08 de novembro de 2021, onde se lê: **Valor total R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**. Leia-se: **Valor total R\$ 30.587,28 (trinta mil**

quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos). As demais condições permanecem inalteradas.

Carrasco Bonito/TO, 10 de novembro de 2021.

Gilvan Bandeira da Silva
Prefeito Municipal

ATOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARRASCO BONITO/TO AVISO DE ERRATA

O extrato do Contrato nº 55/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Carrasco Bonito – TO, edição nº 520, do dia 03 de setembro de 2021, onde se lê: **CONTRATADA: NATURAL CONSULTORIAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 06.312.751/0001-20.** Leia-se: **CONTRATADA: ATELÊ FRADE ARQUITETURA, CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.440.463/0001-41.** As demais condições permanecem inalteradas.

Carrasco Bonito/TO, 10 de novembro de 2021.

Maria Nubia Coelho da Costa Silva
Sec. Mun. de Educação